



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.069 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.136, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, QUE ‘FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O item 15 do Anexo I do Decreto nº 10.136, de 14 de janeiro de 2011, com a redação dada pelo Decreto nº 12.867/2019, que “Fixa os valores dos preços dos serviços especificados prestados por unidades da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>15</b>	<b>CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS PELA S. S. P. – CONFORME LEI 3426/83 E DECRETO 6459/2000</b>	<b>R\$</b>
15.1	por metro quadrado	1,12 (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

THIAGO BIAGIONI RIBEIRO  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 246, de 20/08/2019.